

Estado do Piauí Prefeitura Municipal de Cocal de Telha Gabinete da Prefeita

PORTARIA GP Nº 68/2020

Cocal de Telha - PI, 10 de setembro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA AO SERVIDOR MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ MUNIZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA, ESTADO DO PIAUÍ, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo Servidor MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ MUNIZ, datado de 12 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de desincompatibilização prevista na legislação eleitoral, direito do servidor público que pretende concorrer a cargo eletivo;

CONSIDERANDO que o prazo de afastamento do servidor público efetivo deve ocorrer 3 (três) meses antes da eleição;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 71, V, e 81 da Lei Municipal nº 98/2005 que trata sobre a licença para atividade política;

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder licença a título de desincompatibilização ao servidor público municipal MARIA DA CONSOLAÇÃO DA CRUZ MUNIZ, portador de CPF nº 554.479.373-53, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, nos termos da Lei Complementar nº 64/90..
- Art. 2º O servidor deverá apresentar comprovação do seu registro de candidatura, para que tenha a sua remuneração assegurada durante o período da licença.
- Art. 3º A partir do registro da candidatura e até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição, o servidor fará jus a licença como se efetivo exercício estivesse, com remuneração de que trata o art. 41 da Lei Municipal nº 98/2005.
- Art. 4º A licença para atividade política é garantida ao servidor candidato até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição; decorrido o prazo, o servidor deverá retornar imediatamente ao serviço público sob pena de responder por abandono de cargo em caso de não comparecimento imediato.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 14 de agosto de 2020.
- Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha, Estado do Piauí, aos 10 (dez) dias do mês de setembro da ano de dois mil e vinte (2020).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerada e publicada a presente Portaria aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

Rua Francisco Alves Mendes, n° 149 – Centro - CEP: 64.278-000 - Cocal de Telha/PI CNPJ n° 01.612.574/0001-83 E-mail: pm.cocaldetelha.pi@hotmail.com/ Telefone (86) 3263 0238 www.cocaldetelha.pi.gov.br